



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Retificação 1 ao Edital nº. 526/2023 - CIAR/UFG

Estabelece Normas em consonância com a publicação do processo seletivo de professor formador para o curso de Licenciatura em Matemática Modalidade a Distância do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil, acerca de informações conforme estabelecidas pela Portaria 102/2019, CAPES.

1. Retificação no que se refere ao item **5 DAS INSCRIÇÕES DA SELEÇÃO**, (alíneas 5.5 e 5.10), acerca de informações determinadas pela Portaria 102/2019 CAPES, para o processo de inscrição. As diretrizes devem ser consideradas conforme relatado a seguir:

Onde se lê:

5.5 O Instituto de Matemática e Estatística e a UFG **não se responsabilizarão** por solicitação de inscrição **não efetivada** por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

Não serão aceitos documentos que:

- não apresentem a data de emissão;
- **não apresentem identificação do emitente,**
- não especifiquem a função exercida e o período exato de atuação (com mês e ano de início e de término), carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento.

5.10 Após a aprovação (em reunião do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica) dos nomes dos docentes que atuarão nos cursos da UAB, a direção do Instituto de Matemática e Estatística deverá encaminhar à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG – Centro Integrado de Aprendizagem em Rede: um ofício relatando o processo de seleção dos professores(as) formadores(as); a Certidão de Ata de aprovação dos nomes dos docentes; **os documentos comprobatórios de que cada docente aprovado;** o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da UAB, na categoria de Professor(a) formador(a) e a declaração de não acúmulo de bolsa, **devidamente preenchidos e assinados por cada docente aprovado no processo seletivo.**

Leia-se:

5.5 O Instituto de Matemática e Estatística e a UFG **não se responsabilizarão** por solicitação de inscrição **não efetivada** por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos.

Não serão aceitos documentos que:

- não apresentem a data de emissão;
- **não apresentem identificação do emitente(CNPJ, por exemplo);**
- não especifiquem a função exercida e o período exato de atuação (com mês e ano de início e de término), carimbo

5.10 Após a aprovação (em reunião do Conselho Diretor/Direção da Unidade Acadêmica) dos nomes dos docentes que atuarão nos cursos da UAB, a direção do Faculdade de Educação Física e Dança deverá encaminhar à Coordenação UAB/UFG no CIAR/UFG – Centro Integrado de Aprendizagem em Rede: um ofício relatando o processo de seleção dos professores(as) formadores(as); a Certidão de Ata de aprovação dos nomes dos docentes; **os documentos comprobatórios de que cada docente aprovado atende aos requisitos exigidos neste edital no item 4.1;** o Formulário de Cadastramento de Bolsistas da UAB, na categoria de Professor(a) formador(a) e a declaração de não acúmulo de bolsa, devidamente preenchidos e assinados por cada docente aprovado no processo seletivo, **com o reconhecimento da assinatura pelo coordenador do curso ou pelo diretor da Unidade Acadêmica.**

Goiânia, 30 de agosto de 2023.

João Carlos da Rocha Medrado
Diretor(a) do Instituto de Matemática e Estatística/UFG